

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





ADITAMENTO 09/2025 CONTRATO: 07/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PROCESSO: 4605/2023 VALOR: R\$ 36.955,50

TERMO DE ADITAMENTO № 09/2025, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (INCLUSO TODOS OS MATERIAIS), DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO THOR BR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THOR BR LTDA**, estabelecida no Sitio Santa Luzia, Bairro Noite Negra, nº SN, no município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, (CEP: 19.200-000), inscrita no CNPJ sob nº 18.323.432/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Fabrin Boulhosa, possuidor do RG nº 25.235.700-0 e CPF nº 257.157.658-54, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 07/2024, referente ao Processo 4605/2023 - Pregão Presencial nº 09/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Confecção de uniforme escolar (incluso todos os materiais).

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses, a partir de 24 de janeiro de 2025, a vigência do contrato 07/2024, sendo o valor global de R\$ 36.955,50 (Trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), correspondente aos itens da tabela abaixo. Esclarece que os novos valores unitários decorrem de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,83%.

LOTE	ITEM	QTE	UN	MATERIAL	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	801		Camiseta Escolar: em tecido Malha fria (na cor branca) com composição de 67% poliéster e 33% viscose, anti peeling, costura de ombro a ombro com reforço na gola, barras com costura dupla, manga curta com barra rebatida na cor azul marinho, ribana azul marinho na gola, estampa silk do brasão da Prefeitura na frente no lado esquerdo (7cm x 7cm; 5 cores); e nas costas a frase – Escola Municipal - Pedrinhas Paulista (20cmx		15,87	12.711,87

1/4



PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





LOTE	ITEM	QTE	UN	MATERIAL	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
				8,5cm; 1 cor). Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). Sendo: (EMEF CLOVIS MANFIO, EMEIS - GIUSEPPINA e FRANCESCO):		Sint AQ	Total N
				39 unidades nº 02 108 unidades nº 04 96 unidades nº 06 123 unidades nº 08 123 unidades nº 10 129 unidades nº 12 102 unidades nº 14			
				45 unidades nº PP 24 unidades nº P 09 unidades nº M 03 unidades nº GG			
	2	447	Un	Bermuda Escolar: em tecido helanca Poly com composição 100%, gramatura mínima 250g/m2, na cor azul marinho, composição com elástico na cintura de 3,5 cm de largura aplicado em máquina "elastiqueira" com 4 agulhas e acabamento com retrocesso para o reforço da costura do elástico, faixa lateral branca, estampa bordada do brasão da prefeitura frente lado esquerdo (7cmx 7cm). Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). Sendo: (EMEF CLOVIS MANFIO, EMEIS – GIUSEPPINA e FRANCESCO):	Thor	20,50	9.163,50
				57 unidades nº 02 57 unidades nº 04 30 unidades nº 06 60 unidades nº 08 63 unidades nº 10 69 unidades nº 12 60 unidades nº 14 27 unidades nº PP 12 unidades nº P 09 unidades nº M 03 unidades nº GG			
	3	387	Un	Saia/short Escolar: em tecido helanca Poly com composição 100%, gramatura mínima 250g/m2, na cor azul marinho, saia sobreposta no dianteiro, com elástico na cintura de 3,5 cm de largura aplicado em máquina "elastiqueira" com 4 agulhas e acabamento com retrocesso para o reforço da costura do elástico, faixa lateral branca, estampa bordada do brasão da prefeitura frente lado esquerdo (7cmx 7cm). Cada peça deverá	Thor	20,49	7.929,63

2/4



PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





LOTE	ITEM	QTE	UN	MATERIAL	Marca	Valor	Valor
						Unit R\$	Total R\$
				trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). Sendo: EMEF CLOVIS MANFIO, EMEIS – GIUSEPPINA e FRANCESCO): 33 unidades nº 02 48 unidades nº 04 36 unidades nº 06 66 unidades nº 08 66 unidades nº 10 63 unidades nº 12 45 unidades nº 14 18 unidades nº PP 12 unidades nº P			
	4	450	Un	Camiseta Escolar: em tecido Malha fria com composição de 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, anti peeling, costura de ombro a ombro com reforço na gola, barras com costura dupla, manga curta, ribana branca na gola, com o brasão da prefeitura na manga direita, logo da escola frontal, e nas costas escrito Pedrinhas Paulista , sendo: (BENEDICTIS). 16 unidades nº 12 31 unidades nº 14 79 unidades nº PP 139 unidades nº P 91 unidades nº M 59 unidades nº G 28 unidades nº GG 07 unidades nº EXG	Thor	15,89	7.150,50
Valor Global R\$						36.955,50	

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os recursos financeiros correrão à conta da dotação abaixo discriminada no ano de 2025:
- 02 Poder executivo
- 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.04.03 Outros Programas Educacionais
- 122440014.2.028000 Aquisição de Uniformes
- 3.3.90.32.00.0000 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (F1)

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL



PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



- 3. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **07/2024.**
- 3.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela empresa contratada, atendendo assim a demanda da Secretaria de Educação e Cultura.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal Contratante

THOR BR LTDA
Carlos Alexandre Fabrin Boulhosa - Representante Legal
Contratada

<u>TESTEMUNHAS</u> :		
1.	2.	